



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ - SP.**  
**REGINA MARIA BÉRGAMO**

**INDICAÇÃO Nº: 136/2025**

**Luiz Eduardo Romano Cerri**, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vem expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a disponibilização de segurança na portaria da Santa Casa de Taguaí, especialmente durante a Festa do Peão, com a perspectiva de que a medida seja definitiva.

## **JUSTIFICATIVA**

Durante a realização da Festa do Peão, a Santa Casa de Taguaí registra um aumento significativo na demanda do pronto atendimento, em especial de pacientes alcoolizados ou sob efeito de substâncias entorpecentes, que muitas vezes apresentam comportamentos exaltados e de risco. Essa situação expõe os profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes a situações de insegurança.

Embora a Santa Casa seja uma instituição filantrópica, o pronto atendimento é custeado e mantido com recursos da Prefeitura Municipal, o que torna responsabilidade do Poder Público também a garantia da segurança nesse espaço.

Dessa forma, a disponibilização de segurança na portaria da instituição, além de essencial durante o período da Festa do Peão, mostra-se uma medida necessária em caráter permanente, a fim de assegurar a integridade física de todos e proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores da saúde.

Nestes termos.

Taguaí, 10 de setembro de 2025

---

**LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**  
**Vereador**